



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 256 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 066, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARECERES

- PARECER TÉCNICO Nº 58/2022
- PARECER TÉCNICO Nº 59/2022



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 256 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Municipal 939, de 19 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, indicados formalmente pelas entidades e órgãos, atendidas as disposições previstas na Lei Municipal Nº 939 de 19 de outubro de 2021, a saber:

I-Poder Público:

1-Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jazon Ferreira Sobrinho

Suplente: Uilma Souza Marques

2-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Maria Arlinda dos Santos

Suplente: Gleide Regina da Silva Gomes

3-Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Marla Sena Dourado

Suplente: Taiana Dourado dos Santos

4-Secretaria da Juventude, Esporte e Turismo

Titular: Adelino de Jesus Matos

Suplente: Vinícius Barbosa de Souza



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

II- Entidades não Governamentais:

5- COPEL - Conselho de Pastores Evangélicos de Lapão-Ba

Titular: Alexandro Castro dos Santos

Suplente: Luciano Pinheiro Alves

6-Sindicatos dos Trabalhadores de Lapão-BA

Titular: Robéria Mendes Teixeira de Souza

Suplente: Eliene Pedreira Gomes

7- Representante dos Aposentados

Titular: Abelcides Joaquim da Silva

Suplente: Elson Pereira Rodrigues

8- Associação dos Pequenos Agricultores de Aguada Nova

Titular: Idelicio Cícilio dos Santos

Suplente: Vanderlei Abade de Oliveira

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos .

Art 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 066, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo Nº 176/2022 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 011/2022, Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA, ALIMENTÍCIA, VIGILÂNCIA, SERVIÇOS GERAIS, CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor **CAIQUE JESUS ARAUJO**, matrícula: **6918**, para atuar como fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022**, firmado entre **MUNICÍPIO DE LAPÃO** – CNPJ: 13.891.528/0001-40 e **COOPERLIMPA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, LIMPEZA E COLETA SELETIVA** - CNPJ: 28.142.822/0001-26;

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Lapão, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do município e em atendimento as determinações contidas no inciso I, parágrafo único, do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), convida a todos os munícipes e sociedade civil organizada para participarem da audiência pública, a ser realizada no local, data e horário abaixo indicado, para discussão sobre o Projeto de Lei relativo à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023.

LOCAL	DATA	HORA
Auditório da Câmara de Vereadores	14/09/2022	09:00H

Lapão-BA, 12 de Setembro de 2022

Márcio Antônio Messias da Silva
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

PARECER TÉCNICO N° 58/2022

Tipo de processo: Solicita-se Inexigibilidade de Licença Ambiental (INEX). Protocolada na Secretaria de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária no município de Lapão-Ba.

Código da Resolução CEPRAM N° 4.579 de 2018: A atividade não possui enquadramento correspondente.

1. IDENTIFICAÇÃO

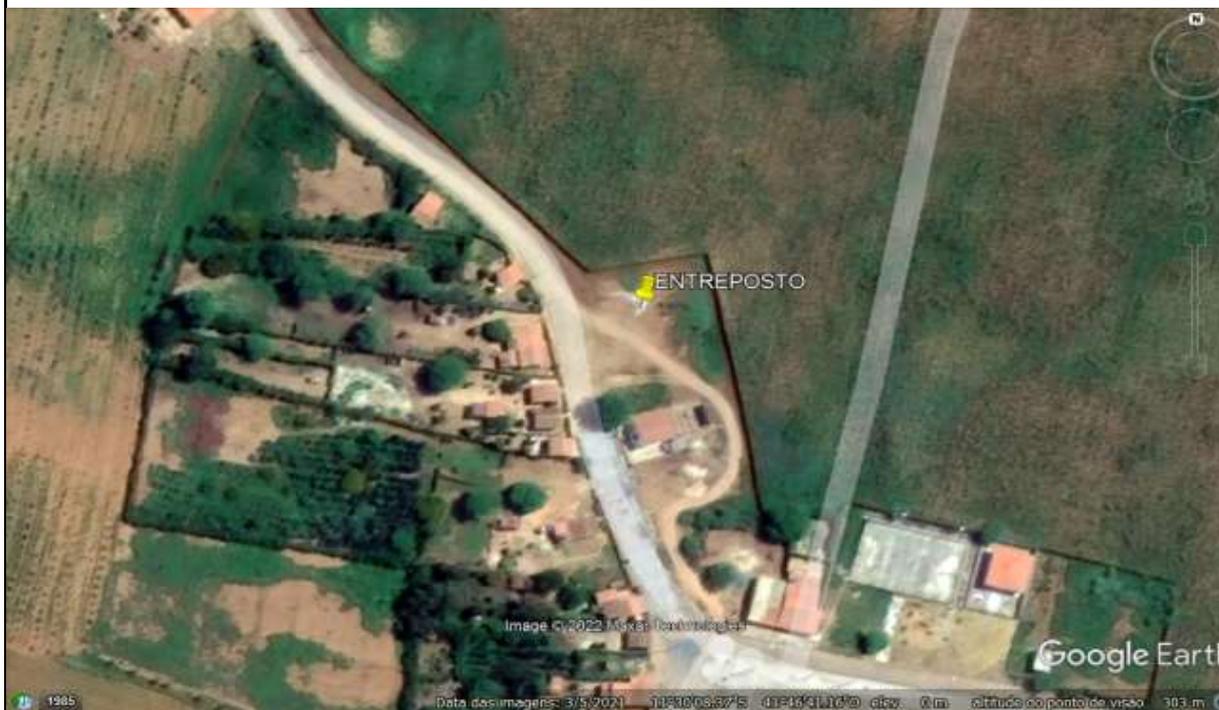
Razão Social/Interessado: JOSUÉ CERQUEIRA DOURADO		CNPJ/CPF: 083.139.775-66	
Nome de Fantasia: GRUPO GRANJA AVÍCOLA		CEP: 44.905-000	
Localizado em APA (Área de Proteção Ambiental)?			
<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Qual?	
Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio Verde e Jacaré		Município: LAPÃO	

Endereço: RUA MACAMBIRA, S/N, BAIRRO MACAMBIRA.

2. Histórico

Inspeção: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Data: 09/05/2022	Coordenadas: S - 11° 30' 07.85" W - 41° 46' 41.04"
Notificações Emitidas N°:	Advertências Emitidas N°:	Multas N°:

3. Localização





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

1. Controle Processual

Compõem a formação do processo de referência e análise os seguintes documentos:

- Requerimento ambiental;
- Relatório fotográfico.

2. Descrição

Em 01 de setembro de 2022 a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecupária de Lapão encaminhou para o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê – CDS/Irecê o processo de **Inexigibilidade de Licença Ambiental (INEX)** do GRUPO GRANJA AVÍCOLA, para a área de Entrepasto.

3. Parecer Conclusivo

Deferido: (X) Sim () Sim, com condicionantes () Não

4. Condicionantes Ambientais

- I. Disponibilizar para os funcionários envolvidos nas atividades, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), destinados à proteção dos riscos suscetíveis de ameaça a segurança e saúde do funcionário, além de adotar outras medidas que se façam necessárias para a proteção do trabalhador;
- II. Destinar adequadamente os resíduos sólidos agrossilvipastoris gerados na área de influência do empreendimento, de acordo com a Lei N.º 12.305/2010, ficando proibida a disposição aleatória;
- III. Realizar sinalização do empreendimento e restringir o acesso e a circulação de pessoas, exceto pelos credenciados para manutenção e/ou fiscalização do sistema de operação.



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

5. Data/Responsabilidade Técnica

Data: 12/09/2022	
Técnico (s): I. Rayan Araújo Valério	Assinatura:  Rayan Araújo Valério Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho CREA-BA: 0517519780
II. Deisi Nunes de Souza	 Deisi Nunes de Souza Engenheira Ambiental e Sanitarista CREA-BA: 0519398149



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

ANEXO I – Registro Fotográfico da Visita Técnica.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

PARECER TÉCNICO N° 59/2022

Tipo de processo: Solicita-se Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA). Protocolada na Secretaria de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária no município de Lapão-Ba.

Código da Resolução CEPRAM N° 4.579 de 2018: A 2.2.2

1. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social/Interessado: JOSUÉ CERQUEIRA DOURADO		CNPJ/CPF: 083.139.775-66	
Nome de Fantasia: GRUPO GRANJA AVÍCOLA		CEP: 44.905-000	
Localizado em APA (Área de Proteção Ambiental)?			
<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Qual?	
Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio Verde e Jacaré		Município: LAPÃO	

Endereço: RUA MACAMBIRA, S/N, BAIRRO MACAMBIRA.

2. Histórico

Inspeção: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Data: 09/05/2022	Coordenadas: S - 11° 30' 34.80" W - 41° 46' 20.46"
Notificações Emitidas N°:	Advertências Emitidas N°:	Multas N°:

3. Localização





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

1. Controle Processual

Compõem a formação do processo de referência e análise os seguintes documentos:

- Requerimento ambiental;
- Relatório fotográfico.

2. Descrição

Em 01 de setembro de 2022 a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecupária de Lapão encaminhou para o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê – CDS/Irecê o processo de **Dispensa de Licença Ambiental (DLA)** do GRUPO GRANJA AVÍCOLA.

3. Parecer Conclusivo

Deferido: (X) Sim () Sim, com condicionantes () Não

4. Validade da Licença

03 (dois) anos.

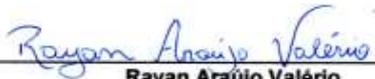
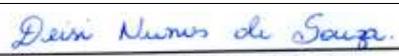
5. Condicionantes Ambientais

- I. Disponibilizar para os funcionários envolvidos nas atividades, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), destinados à proteção dos riscos suscetíveis de ameaça a segurança e saúde do funcionário, além de adotar outras medidas que se façam necessárias para a proteção do trabalhador. **Prazo:** Durante a vigência da DLA;
- II. Destinar adequadamente os resíduos sólidos agrossilvipastoris gerados na área de influência do empreendimento, de acordo com a Lei N.º 12.305/2010, ficando proibida a disposição aleatória. **Prazo:** Durante a vigência da DLA;
- III. Realizar sinalização do empreendimento e restringir o acesso e a circulação de pessoas, exceto pelos credenciados para manutenção e/ou fiscalização do sistema de operação. **Prazo:** Durante a vigência da DLA;
- IV. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, com respectivos registros fotográficos. **Prazo:** Durante a vigência da DLA.



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

6. Data/Responsabilidade Técnica

Data: 12/09/2022	
Técnico (s): I. Rayan Araújo Valério	Assinatura:  Rayan Araújo Valério Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho CREA-BA: 0517519780
II. Deisi Nunes de Souza	 Deisi Nunes de Souza Engenheira Ambiental e Sanitarista CREA-BA: 0519398149



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

ANEXO I – Registro Fotográfico da Visita Técnica.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

